



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 417 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar Especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando n.º 13.091/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Especial visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 1128130, considerando a ocorrência de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública, narrados no memorando n.º 13.091/2023.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal nº 4.133 de 2013, após realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANDRÉ GOMES - Presidente;

II - WILIAN AMANN;

III - EDINA DOS SANTOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2023.

**PUBLICADO**

DATA: 19/12/2023  
EDIÇÃO Nº 2922  
FLS: 204  
ASS. Schmitz

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL